

DIREITO COSTUMEIRO VERSUS POSITIVO: UMA ANÁLISE DO CASAMENTO E HERANÇA

Tiago Chinendele Henrique¹

Rumano Lopes Imbali²

Natália Cabanillas³

RESUMO

RESUMO SIMPLES

No presente trabalho, pretendemos compreender o direito costumeiro e positivo na Guiné-Bissau, fazendo uma análise sobre o casamento e a herança nos dois sistemas, por meio de uma pesquisa qualitativa de carácter bibliográfico. Antes da chegada dos colonizadores portugueses a atual república da Guiné-Bissau era constituída por povos organizados em comunidades étnicas de diferentes mundividades. As narrativas demonstram que, a introdução do direito positivo mudou o paradigma de organização social dos bissau-guineenses, pois o casamento tradicional foi reconfigurado num contrato entre duas pessoas, passível de ser dissolvido por meio do divórcio. Outrossim, a consideração do direito positivo agudizou os conflitos no seio das famílias em relação ao direito de sucessão ao permitir a reivindicação de heranças sem observar os preceitos hereditários dos grupos étnicos. Portanto, a hegemonia do direito positivo é, em parte, a razão de inúmeros conflitos e, conseqüentemente, uma violação do direito à autodeterminação dos autóctones. Daí que, existem incompatibilidades no modus operandi dos dois sistemas de organização social na Guiné-Bissau.

Palavras chaves: Guiné-Bissau. Direito - costumeiro. Direito-positivo.

Palavras-chave: Guiné-Bissau Direito - costumeiro Direito-positivo .

UNILAB, Humanidades, Discente, tiagoc.henriques79@gmail.com¹

UNILAB, ICEN, Discente, rumanolopesimbali@gmail.com²

UNILAB, Humanidades, Docente, nataliacabanillas@unilab.edu.br³

